



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 12

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07/06/2000

(Contém 11 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vereador:	Maria Helena Fernandes Barateiro
Vereador:	



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 07/06/2000

ACTA Nº 12

----- Aos sete dias do mês de Junho do ano dois mil, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Augusto Veiga Nunes de Almeida, José Alberto Pacheco Brito Dias e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparecimento à reunião, por motivos de saúde, da Senhora Vereadora Maria Helena Fernandes Barateiro. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 - SECRETARIA

1.1 - Declaração de Utilidade Pública nos termos do Decreto-Lei nº 460/77 de 7 de Novembro

----- Foi presente um ofício do **Governo Civil do Distrito de Coimbra**, datado de 26 de Maio de 2000, solicitando elementos que possam ajudar à emissão de parecer sobre a Comissão de Melhoramentos da povoação de Porto de Vacas, para efeitos de Declaração de Utilidade Pública daquela Colectividade. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade dar parecer favorável para os devidos efeitos, uma vez que aquela Comissão de Melhoramentos tem desenvolvido trabalhos para a comunidade de Porto de Vacas, quer a nível social, desportivo e recreativo, sempre com o objectivo do desenvolvimento harmonioso e constante daquela localidade, para além do bom relacionamento mantido com as entidades mais próximas, que são este Município, a Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo e Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.2 – Declaração de Utilidade Pública – Parque Eólico de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente um Fax da RES – Renewable Systems, Lda, solicitando uma Declaração de Utilidade Pública municipal, emitida pela Assembleia Municipal, respeitante ao Parque Eólico de Pampilhosa da Serra.-----

----- Em face do exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à construção do Parque Eólico de Pampilhosa da Serra, porquanto considera que o aproveitamento de uma energia renovável em local inóspito, onde é impossível realizar qualquer aproveitamento florestal, se reveste do máximo interesse para a economia da região, não apenas do ponto de vista energético como inclusivamente no aspecto turístico e de prevenção e combate aos fogos florestais. -----

----- Pelo atrás exposto, a Câmara Municipal considera que a construção deste Parque é de reconhecido interesse público. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta e será submetida à apreciação da Assembleia Municipal, que se pronunciará e emitirá a competente Declaração de Utilidade Pública, na sessão a realizar no dia 10 de Junho do corrente ano. -----

1.3 – Ocupação da via pública

----- Foi presente um requerimento de **António Olivença dos Santos**, residente na Vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer licença para ocupar a via pública, com mesas e cadeiras, numa superfície de 10 m², em frente ao seu estabelecimento de Café “Bari’l”, sito na Rua Rangel de Lima, nesta Vila, durante os meses de Junho a Setembro do ano em curso. -----

----- De acordo com a informação dos Serviços de Fiscalização, a superfície pretendida é um estacionamento de automóveis. -----

----- O Sr. Presidente referiu que devido ao compromisso pessoal por si assumido, a viatura do requerente não deverá estacionar naquele local durante os meses pretendidos.-----

----- Os restantes elementos do Executivo foram igualmente favoráveis à pretensão em análise, pelo que foi deliberado por unanimidade deferir. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2 - OBRAS PÚBLICAS

2.1 - Empreitada de Construção do Cemitério da Povoação de Vale Serrão Recepção definitiva - Libertação de Caução

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Técnicos de Obras deste Município, do seguinte teor: -----

----- “ Após análise do ofício enviado pela firma C.Banceira & Filhos, Ld^a, em 25.05.2000, a solicitar a recepção definitiva da obra e a libertação das garantias bancárias referentes à citada obra, entendem os serviços técnicos de obras emitir as seguintes considerações: -----

----- 1) A obra iniciou-se há mais de quinze anos; -----

----- 2) A obra inicialmente não foi concluída, por razões que não é possível apurar com os dados contidos no processo; -----

----- 3) Em 1999 a firma C. Bandeira & Filhos, Ld^a concluiu os trabalhos pendentes; -----

----- 4) Na presente data a obra não apresenta qualquer deficiência nos diversos elementos que a constituem; -----

----- 5) A firma C. Bandeira & Filhos, Ld^a está a pagar uma garantia bancária ao Banco Pinto & Sotto Mayor (Agência de Arganil) há mais de quinze anos, sem que algumas vezes tenha sido praticado qualquer acto administrativo e legal com vista à resolução do problema. -----

-----Tendo em consideração todos os factos atrás enumerados e os elementos contidos no processo, entendem os serviços técnicos de obras que o auto de recepção definitiva deverá ser assinado e a garantia bancária deverá ser cancelada, uma vez que não se justifica a continuação da sua validade. -----

----- De salientar que neste caso não foram cumpridas todas as formalidades legais, anteriores à recepção definitiva e libertação das garantias uma vez que neste momento é inoportuno, desajustado e não enquadrável com a lei em vigor, praticar actos que deveriam ter ocorrido há mais de 12 anos. -----

----- Depois de analisar a Informação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2 - Isenção de taxas

Obras de restauro da Capela de Portas do Souto

----- Foi presente uma carta da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Dornelas do Zêzere**, a solicitar isenção de taxas para as obras de restauro da Capela de Portas do Souto.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da legislação em vigor, isentar de taxas as referidas obras.-----

3 - CONCURSOS PÚBLICOS

3.1 - Concurso por Ajuste Directo para a realização da Lagoa de Macrófitas do Carregal



S.

R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir Concurso por Ajuste Directo, nos termos da alínea d) do artigo 48º do D.L. nº 59/99 de 2 de Março, para a obra em epígrafe. -----

----- Mais deliberou aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

Preço Base - 4.977.470\$00

Prazo - 90 dias

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3.2 - Concurso por Ajuste Directo para a realização da Lagoa de Macrófitas do Pisão

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir Concurso por Ajuste Directo, nos termos da alínea d) do artigo 48º do D.L. 59/99 de 2 de Março, para a obra em epígrafe. -----

----- Mais deliberou aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Preço Base - 4.832.940\$00

Prazo - 90 dias

3.3 - Concurso por Ajuste Directo da Empreitada da Lagoa de Macrófitas do Cabril

----- Foi presente o Relatório da análise das propostas do Concurso em epígrafe. -----

----- Face ao parecer da Comissão de Análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada da Lagoa de Macrófitas do Cabril ao concorrente C. Bandeira & Filhos, Lda, com sede em Esporão - Góis, pelo valor de 4.797.245\$00 (quatro milhões setecentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e cinco escudos) acrescido de IVA. -----

----- Mais foi deliberado dispensar a audiência prévia, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do Código do Procedimento Administrativo, bem como aprovar a minuta do respectivo Contrato e dar poderes ao Senhor Presidente para a outorga do mesmo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4 - PESSOAL

4.1 - Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Na sequência do Protocolo existente com o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território sobre o programa em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir os seguintes lugares, em regime de Contrato a Termo Certo, para o Gabinete Técnico Local de Fajão: -----

- 1 Técnico Superior de 2ª Classe (Arquitecto)
- 1 Técnico Superior de 2ª Classe (Arquitecto Paisagista)
- 1 Técnico Superior de 2ª Classe (Urbanista)

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

5 - CONTABILIDADE

5.1 - Indemnização

----- Em virtude da falta de água que se faz sentir em Janeiro de Baixo e com a intenção de debelar esse problema, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar a **Senhora D. Maria da Trindade Gaspar**, residente em Janeiro de Baixo, com a quantia de 150.000\$00 (cinquenta mil escudos), pela cedência de cento e quarenta metros quadrados de terreno, no local denominado “Várzea”, sito naquela localidade, afim de ser instalado um poço de captação de água para abastecimento público, ficando a estação de bombagem colocada no paredão denominado “Forte”, em pedra.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

5.2 - Transferência de verbas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a **Junta de Freguesia de Pessegueiro**, a importância de 8.750\$00 (oito mil setecentos e cinquenta escudos), por esta ter pago a lavragem de um terreno de cultivo utilizado para circulação de máquinas e viaturas aquando da feitura da captação de água e estação de bombagem para reforço da água de Pessegueiro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a **Junta de Freguesia de Fajão**, a importância de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), destinada a participação na compra de um KIT para combate a fogos florestais que aquela Junta de Freguesia se propôs adquirir. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

6 - ASSUNTOS DIVERSOS



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

6.1 - Acção Judicial movida por Maria Augusta Roque Gomes contra a Câmara Municipal

----- Foi presente uma carta do Sr. Dr. Pedro Pereira Alves, Advogado, datada de 05 de Junho do corrente ano, do seguinte teor: -----

----- " Senhor Presidente: - Como lhe referi oralmente, na sequência do julgamento do processo em epígrafe e que tenho vindo a acompanhar, foi proferida sentença que reconheceu os Herdeiros de Maria Augusta Roque Gomes o direito a uma indemnização de 2.250.000\$00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos) pela ocupação e inutilização de 15.000m2 de terreno com abertura da estrada de Casal da Lapa à Portela de Unhais.-----

----- Como é sabido, o montante do pedido de indemnização reclamado pelos Herdeiros citados era de 22.000.000\$00 (vinte e dois milhões de escudos) acrescidos de juros à taxa legal. -----

----- A indemnização que o tribunal fixou foi com base num valor de 150\$00 (cento e cinquenta escudos) por m2. -----

----- Também, como lhe referi, entendi que este valor, apesar do abuso cometido pelos então responsáveis da Câmara Municipal se mostrava no meu ponto de vista excessivo. -----

----- Por isso mesmo recorri da sentença, recurso esse que já foi admitido preparando-me para apresentar as alegações escritas. -----

----- O advogado representante dos Autores também recorreu da sentença, por entender que o valor arbitrado se mostra insuficiente e certamente por não ter sido atribuída nenhuma verba a título de danos morais. -----

----- Teremos que aguardar pelo veredicto do Supremo Tribunal Administrativo." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.2 - Ratificação de Protocolo para a colocação de um parque infantil nos terrenos da Hidrocenel no Casal da Lapa

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo em epígrafe, que se transcreve: -----

----- PRIMEIRO OUTORGANTE – Município de Pampilhosa da Serra, representado pelo Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, adiante designado por Município; -----

----- SEGUNDO OUTORGANTE – Hidrocenel – Energia do Centro, S.A. com sede na Quintela, Seia, representada por Engº Manuel José Ribeiro Cadilhe, adiante designada por Hidrocenel; -----

----- Considerando que: -----

a) A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra dirigiu em 17.04.2000 à Hidrocenel a carta que se junta cópia; -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

b) A Hidrocenel pretende satisfazer a pretensão apresentada; -----
----- Os outorgantes acima identificados celebram entre si o presente protocolo que submetem às cláusulas seguintes: -----
----- 1ª - A Hidrocenel é dona e legítima possuidora de um prédio rústico sito no Casal da Lapa, concelho de Pampilhosa da Serra. -----
----- 2ª - A Hidrocenel autoriza gratuitamente o Município a colocar no seu prédio rústico, a título provisório e na área de 900 m2 devidamente identificada na planta anexa que faz parte integrante do presente protocolo, um parque infantil. -----
----- 3ª - O Município obriga-se a remover do prédio o parque infantil no prazo máximo de 30 dias após solicitação da Hidrocenel, deixando a parcela do prédio devoluta. -----
----- Coimbra, 01 de Junho de 2000. (Assinaturas dos Outorgantes) .-----

6.3 - Protocolo de colaboração para o funcionamento da Ludoteca / Biblioteca "Pampilho" de Pampilhosa da Serra

Ratificação

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo em epígrafe, celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, que se transcreve: --

----- " O presente protocolo celebra-se entre: - A Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra e a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, Instituição Privada de Solidariedade Social, representada pelo seu Provedor, na pessoa do Sr. José Maria Nunes dos Reis;

----- A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, representada pelo seu Presidente, na pessoa do Sr. Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida; -----

----- OBJECTIVOS E ACTIVIDADES - A Ludoteca / Biblioteca "Pampilho": -----

----- Dinamizar os tempos livres das crianças e jovens de forma saudável e integradora; - Contribuir para o desenvolvimento integral e harmonioso da criança; - Promover o direito de brincar; - Valorizar o papel sócio-cultural e educativo do jogo; - Promover a interacção entre crianças com e sem deficiência; - Orientar técnicos e família na aquisição de brinquedos/jogos; Criar um centro de recursos que permita o empréstimo de brinquedos/jogos.-----

----- AS VALÊNCIAS SÃO: - Cláusula I - A Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra compromete-se a: -----

----- Ser a Instituição de enquadramento jurídico das respectivas valências, celebrando acordos de cooperação com o Centro Regional de Segurança Social do Centro, Serviços Sub-Regional de Coimbra; - Garantir a prossecução das acções e fins que constem dos acordos; - Enviar ao Serviço Sub-Regional de Coimbra os mapas de frequência e dos dados estatísticos solicitados; - Transferir para uma conta bancária os montantes para a valência da Ludoteca / Biblioteca, resultantes das participações financeiras dos acordos de cooperação celebrados com o Serviço Sub-Regional de Coimbra; - Informar/orientar sobre as regras de funcionamento; - Informar sobre acções de formação de pessoal; - Prestar apoio técnico; -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Cláusula II – A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra compromete-se a: -----
 ----- Ceder as instalações para funcionamento das actividades; - Fazer obras de beneficiação; -
 Garantir a boa funcionalidade e efectiva prestação de serviços, assegurando a coordenação técnica.
 ----- Cláusula III – Entrada em vigor – validade -----
 ----- O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura e é válido por um ano e
 automaticamente renovável, se nenhuma das partes o rescindir". -----

6.4 – Rádio Local para o Concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma carta da **Escola de Condução Castanheirense, Lda**, a informar que foi seleccionada em primeiro lugar para a atribuição do alvará de radiodifusão local para este concelho.-----

----- Dada a urgência na instalação do equipamento para o efeito e para facilitar a sua entrada em serviço, solicita a esta Autarquia o seguinte: -----

- 1. - A possibilidade de colocar a antena no “Cabeço da Urra”, onde esta Câmara tem uma torre; -----
- 2. - A possibilidade de a Câmara criar uma linha de energia eléctrica no local; -----
- 3. - A possibilidade de a Câmara ceder as instalações para o estúdio, a título provisório, até serem encontradas as definitivas. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara entende o seguinte, relativamente às solicitações daquela empresa: -----

- 1. - Não vê qualquer inconveniente na colocação da antena na Torre do “Cabeço da Urra”; -----
- 2. - Não está prevista qualquer linha de energia eléctrica, uma vez que a Câmara adquiriu há pouco tempo um gerador para o local; -----
- 3. - Relativamente à cedência de instalações, a Câmara tem algumas dificuldades, de momento. Contudo, o Sr. Presidente deverá, oportunamente, reunir com os interessados no sentido de se encontrar a melhor solução. -----

6.5 – Tribunal de Contas

Relatório de Auditoria nº 22/00 – 2ª Secção – Município de Pampilhosa da Serra
Processo nº 74/99 – AUDIT

----- Foi presente um ofício do Tribunal de Contas, datado de 18 de Maio do corrente ano, notificando este Município do Relatório de Auditoria aprovado em Sessão da 2ª Secção do Tribunal de Contas, juntando cópia do mesmo, e enviando o documento de cobrança nº 49/00 no valor de 2.850.000\$00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil escudos) de emolumentos a pagar por esta Autarquia. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

6.6 – Hasta Pública do Quiosque / Esplanada – Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Acta relativa à Hasta Pública do Quiosque / Esplanada, de Pampilhosa da Serra, realizada no dia 18 de Maio do corrente ano. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o seu conteúdo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

6.7 – Hasta Pública da Loja do Complexo da Piscina Municipal - Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Acta relativa à Hasta Pública da Piscina Municipal de Pampilhosa da Serra, realizada no dia 18 de Maio do corrente ano. -----

----- Foi também presente uma informação do Senhor Consultor Jurídico, sobre a referida Hasta Pública, do seguinte teor: -----

----- “ Na sessão de 5 de Abril do ano em curso, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade realizar a Hasta Pública do direito à ocupação da Loja do Complexo da Piscina Municipal nas condições expressas na própria acta. -----

----- Desenvolvido todo o processo, verificou-se que o concurso ficou deserto, não havendo qualquer interessado. -----

----- Entretanto, após o encerramento do processo do concurso apareceu um interessado na aquisição do direito de ocupação da Loja do Complexo, aceitando todas as condições fixadas publicamente pela Câmara Municipal, incluindo a base de licitação de 500.000\$00, acrescido do primeiro lance de 50.000\$00. -----

----- Pretende a Câmara Municipal saber, se no caso em análise, pode ou não celebrar o contrato com o interessado, sem recorrer a nova Hasta Pública. -----

----- Na minha óptica, o formalismo de novo procedimento através de Hasta Pública, com os inerentes custos e morosidade daí decorrentes é perfeitamente dispensável. -----

----- Com efeito, não se vislumbra com o recurso ao procedimento da negociação, respeitando-se todos os actos e condicionalismos da Hasta Pública, qualquer prejuízo para os interesses municipais e os objectivos que se pretendem atingir com o concurso público. -----

----- No caso em apreço, tendo sido feito um procedimento de Hasta Pública muito recentemente, é previsível que não surja qualquer interessado, que não aquele que se apresentou ultimamente. -----

----- Neste circunstancialismo específico, não repugna que a Câmara Municipal delibere celebrar contrato com o interessado no direito à ocupação, uma vez que este se propõe assumir todas as condições estabelecidas no anúncio público de concurso, incluindo a base mínima de licitação. -----

----- No essencial, ficam preenchidos todos os requisitos consignados no anúncio de concurso público, que ficou deserto. -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Por outro lado, as condições estabelecidas e aceites pelo interessado são similares àquelas que foram ajustadas com a anterior contratante do dito espaço. -----

----- Finalmente, tudo indica, dado o facto de nos encontrarmos numa época em que aflui muita gente ao concelho da Pampilhosa da Serra, que a Câmara Municipal tenha urgência em ver o Restaurante e Bar a funcionar. -----

----- Essa urgência não se concilia com a morosidade de novo formalismo da Hasta Pública. -----

----- A Câmara Municipal, com base na informação do Senhor Consultor Jurídico, deliberou por unanimidade proceder à celebração imediata do Contrato, e dar poderes ao Senhor Presidente para a outorga do mesmo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei. -----

